





de Porto Belo, vá terminar na colônia Militar, de acordo com a lei n. 128, de 18 de agosto de 1895; cujas disposições são as seguintes:

"Art. 1º. Fica o governo do Estado autorizado a fazer, sem onus para o Estado, a quem mais vantagens oferecer, por si ou companhia que organizar, a concessão por 90 anos de uso e goso e uma estrada de ferro de bitola estreita que partindo da freguesia de Porto Belo, atravessa o viléio de Tijucas e percorrendo a fachada compreendida entre a serra geral e o litoral, na extensão aproximada de 150 quilômetros, vá terminar na Colônia Militar.

Art. 2º. Si, antes de concluída essa estrada, já se acular acabada a que se propõe construir a companhia de Colonização e Indústria de Santa Catarina, o ponto terminal d'ella terá no entroncamento d'esta com aquela.

Art. 3º. O governo do Estado para a assinatura das clausulas respectivas, terá em vista as da concessão da estrada de ferro que partindo da cidade de Tubarão, atravessa os nucleos coloniais e vá a Araranguá.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda.

Propriedade das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 26 de setembro de 1895.—O escriturário, *Alberto B. Cutrim*.

#### Juiz Comissário

O cidadão agrimensor Ricardo Joaquim Pinto, fiscal do Governo junto a companhia "Metropolitana", é juiz comissário ad-hoc dos municípios de Tubarão e Araranguá, etc.

Faz saber a quem o conhecimento deste possa interessar que, a referida companhia vai proceder à medição de um território de 15.000 hectares na zona compreendida entre a parte norte da colônia "Nova Veneza", e as terras pertencentes a antiga concessão do Visconde de Barbacena, hoje propriedade da viúva Lage e filho, de conformidade com o despacho do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas de 16 de agosto de 1895 e clausura do contrato celebrado em 22 de outubro de 1890 entre A. Fiorita & Companhia, de qual é concessionária a mesma companhia, e o referido Ministério.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandam-se lavrar e prender para ser publicado nos lugares mais públicos e postos em público na prensa da Capital do Estado.

Tubarão, 18 de setembro de 1895.—*Ricardo Joaquim Pinto*.

O doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz do direito da comarca de Florianópolis, no termo da lei:

Faz saber a todos aqueles que o presente edital virem, que no dia 17 de outubro de corrente anno, pelas 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta pública as seguintes casas: uma casa n. 10, sita à rua Bento Gonçalves, com fundos competentes avaliada por 900\$, periciente a menor Anna, filha do tinado Ildefonso Macabdo Dutra, e uma outra, casa n. 12, sita à rua Bento Gonçalves, d'esta cidade, avaliada por 800\$, pertencente a menor Isolina, filha do finado Libâncio Cardoso da Rocha, devendo ter lugar a 1ª praça no dia 15 de outubro, a 2ª praça no dia 16 e a ultima no referido dia 17, acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será fixado na lugareira do costume e publicado pela imprensa desta cidade.

Florianópolis, 27 de setembro de 1895.—Eu Antônio Thomé da Silva, escrivão, que escrevi.—*Felisberto Elysio Bezerra Montenegro*.

#### Superintendência municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, superintendente em exercício, faz público que é proibido fazer-se roubos ou destruir para qualquer fim que seja o maio ou capóeiro no morro a leste da cidade, afim de evitar a dissecação dos manacás ali existentes, conforme determina o art. 50 do código das Posturas Municipais, sob pena dos infratores pagarem de 20 a 30% de multa cada.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 30 de setembro de 1895.—O amanuense, João Miguel da Costa Camargo.

**PROIBIÇÃO MUNICIPAL**  
e se não se sair ap o s o a s v e s

**Tesouro do Estado**  
IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROVISÓRIOS  
De ordem do cidadão inspector do Tesouro, se faz público que está concluído o lançamento do imposto de indústria e provisórios para o exercício de 1896.

Os collectados poderão fazer as suas reclamações destas datas à 30 dias.

Directoria das rendas do Tesouro, 1º de outubro de 1895.—O escriturário, *Antônio Cardoso Cordeiro*.

O Dr. Cândido Valeriano da Silva Freire, Juiz Federal da seção do Estado de Santa Catarina.

Faz saber que as audiências deste juiz passarão a ter lugar, destas datas em diante, no andar superior do prédio onde funcionou a extinta Thesouraria de Fazenda, nos dias e horas do costume.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será oficializado na porta do mesmo edifício e publicado pela imprensa, sendo pelo juiz assinado. Florianópolis, 28 de setembro de 1895.—Eu Juciutho Cecílio da Silva Simas, o escrivão e subscritor.—*Cândido V. de Siqueira Freire*. Conforme.—O escrivão, Simas.

**Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**

De ordem do exmo. sr. Dr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, faço público que o cidadão Alexandrino Barreto, domiciliado na cidade do Tubarão, requererá a este Tribunal exame de suscínctio, afim de obter prova para advarço nos auditórios das comarcas de Tubarão e Laguna, de conformidade com o art. 43 do decreto n. 5618 de 2 de maio de 1873 mandado observar pelo art. 1º das disposições transitorias do decreto estadual n. 404 de 9 de agosto de 1891, cujo exame foi designado para o dia 10 de outubro do corrente anno, às 11 horas da manhã, na sala do mesmo Tribunal.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 30 de setembro de 1895.—O secretário, *Leonardo Jorge de Campos*.

**Participação das Terras Coloniais e Obras Públicas**

De ordem do engenheiro director da repartição das Terras Coloniais e Obras Públicas, se faz público que resulta do presente com certos laudos citados a dia 19 de novembro de corrente anno, a 1 hora da tarde, para navegação a vapor, entre o porto de Florianópolis e o de Araranguá, de acordo com a lei n. 188, de 28 de agosto de 1895, e cujas disposições são as seguintes:

Art. 1º. É autorizado o poder executivo do Estado a subvenções pela obra—Obras Públicas—com a quantia anual de 94.000\$, por tempo de quinze anos, ao citado empreza ao companhia que se proponer a fazer a navegação a vapor entre o porto de Florianópolis e o de Araranguá.

Art. 2º. O citado, em vez ou quem se proponer a fazer o serviço de navegação determinado no artigo anteriormente mencionado, obrigar-se-ha durante o tempo da subvenção:

I. A ter um ou mais vapores de cabide apropriado para a barra do Araranguá e servidos por máquina que desenvolveriam marcha á guisa inferior a 800 milhas por hora.

II. A fazer pelo menos duas viagens mensais.

III. Atender sempre e prompamente com os vapores necessário ao escoamento dos produtos de exportação da praça de Araranguá, durante o tempo da safra.

IV. A transportar, com abatimento de 50% sobre a respectiva tabella de passageiros e fretes, aprovado pelo governo, os funcionários do Estado, os oficiais e praças do Corpo de Segurança e respectivos materiais, e gratuitamente os imigrantes introduzidos por conta do Estado.

V. A ter de prontidão e à ordem do Governador, em caso de grave perturbação da ordem pública no Estado, o vapor em vapores de sua propriedade, empregados n'esse serviço de navegação.

VI. A apresentar ao Governador do Estado, 15 dias antes de principiar o serviço de navegação, a tabella de passageiros e fretes, para ser aprovada.

Art. 3º. Fica marcado ao citado, empreza ou companhia o prazo máximo de 2 meses, a contar da data do respectivo contrato para dar princípio ao serviço de navegação.

Art. 4º. A subvenção será paga trimestralmente, em partes iguais.

Parágrafo único. A primeira qua-

drta da subvenção far-se-ha 90 dias depois de iniciado o serviço de navegação.

**Tesouro do Estado**

De ordem do cidadão inspector do Tesouro, se faz público que está concluído o lançamento do imposto de indústria e provisórios para o exercício de 1896.

Os collectados poderão fazer as suas reclamações destas datas à 30 dias.

Directoria das rendas do Tesouro, 1º de outubro de 1895.—O escriturário, *Alberto B. Cutrim*.

**Superintendência Municipal**

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, superintendente em exercício, faz público que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

**Notícias**

Não serão aceitas as que deixaram de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda Estadual.

Repartição das Ferras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º escri-

toriário, *Alberto B. Cutrim*.

# ASSOMBROSA NOVIDADE NA CHARUTARIA BOA ESTRELLA

Acaba de chegar para esta acreditada casa um grande sortimento de objectos de armário, como sejam: linhas leques para senhoras e meninas; caixas de perfumaria; papéis bordados para felicitações; luvas de pelica, brancas, pretas e de cōres, para homens e senhoras; lindos bonés para meninos; chapéus de sol para homens, senhoras e criança; extractos de todas as qualidades; óleos finos para cabello; sabonetes; finos cabos de osso, madeira e metal para crochet; travessas para senhoras e meninas; canutilho crespo e liso; grampos para frizar cabellos; tintas para marcar roupas; agulheiros; meias de fio de escóssia, para noiva; ditas pretas e de cōres para homens, senhoras e crianças; espaltilho para senhoras e meninas; lençóis de seda para bolso e pescoco; botões para collarinho; novellos de lã para trabalhos de agulha; pregadores de gravatas; bonecas de louça, cera e borracha; suadores para vestidos; toucas e sapatinhos de lã para crianças; peitos, de linho, brancos e de cōres; camisas de puro linho; collarinhos e punhos; um lindo sortimento de gravatas, canivetes, caixas e plumas para pô de arroz, gravatas de retroz, baralhos de cartas, navalhas para barba, espelhos, escovalas para dentes e roupa, pasta para dentes, carteiras para dinheiro, porta moedas, tesouras para unhas, pinças para barba, toalhas para rosto e barba, camisas de meia, lenços de linho e algodão em caixa, fortes para o peito da rapaziada da ponta, abotoaduras superiores, suspensorios, porta embrulhos, alfinetes, a pregar chales, linhas Clark's, bengalias, pentes para alizar e para caspa, grampos lisos e crespos, gravatas, mantas de cores, agulhas de nô para trabalhos de lã, ditas para crochet, toalhas para cadeiras, cordas para violão, bicos de borraha.

Emfim, uma imensidão de artigos para presentes e também brinquedos para crianças. Chamo atenção para os sortimentos de leques e luvas.

## AOS FUMANTES

charutos estrangeiros e nacionais cigarros, de todas as marcas, cachimbos, carteiras, bolcas, piteiras, esquecias, phosphoros de cera e outros, papéis e palhas, fumo de todas as marcas.

Venham ver para crer. E' na rue Tiradentes n. 29, Ortiga, que não espinha.

JOSÉ DA COSTA ORTIGA

## REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta anomodificadas de costume

ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO  
autorizados por decreto nacional e departamento de

Hygiene de Republica Argentina

medicamentos com modificações do orçamento das 1<sup>a</sup> classe no Brasil, Paris, Antwerp, Rio da Prata e Berlim. Saisa, Caroba e Manacá (de perfeito vegetal).—Cura todas as molestias, dardros, coceira, borboletas, empinções, lesões, escrachilhas, ossos agudos ou chronicos a todas as afecções de origem sifilíticas, poe e rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, mesmo com dietas algas e expectoração, compreendendo em todos os males e sexos, pois não tem mercadoria e nem nenhum dos compostos.

Pílulas purgativas de Volamina—Combatem as prisões de ventre doentivas, reguladoras das crises menses e das defecações irregulares e produzir a menor cólica.

Blixir carminativo de Imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate enjôos, flatulências, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananás ferruginozo e quinado—Deve ser chorro-anæmico, comestível ter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconforta os hemicílios, e berbericos, inflamações do rosto e pés, combate effazamento e debilidade, a leucorréia é a mais profunda anemia.

Xarope poitoral de Areca e Mistambé—Produz os mais benéficos resultados na cura das molestias das vias respiratórias, catarrro pulmonar, bronquitis, coceira, bronchitis, hemoptoies, laryngite, broncorrhina, astma, ronco e tosse nocturna, perturbações.

Vinho de Jurema simples ferruginozo, em vinho de Cajú—Eficaz nos inflamações de Agudo e Lento, espécieles agudas ou chronicas, devidas às febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacaia lactophosphate de cal quinado-peptona.—Sempre que possível reclamar restaurador energico, como na anæmia, obesas, límicas, escrachilhas, rachitismos e perdas de forças e combate ás granulangem e o emprego desse medicamento.

Pílulas anti-periodicas ou anti-fibras—Estas pílulas, compostas com os principais activos e extractivos da melhor Quina, Pereiro e Jaborandi, reúnem os principais agentes terapêuticos para o tratamento radicular fibrosa, atentivas, remittentes e perniciosas.—Licores de ananás, bananha, ja selecta, tanjerina, pêpago, cajá e outras frutas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham builas indicando o modo de usar, dietas e atestações de cases realisadas condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

# CHEGOU!

a afamada e muito superior

# LAINAGE

tecido infestado para vestido, que se vende em casa de

# OSCAR LIMA

## 10 A' RUA ALTINO CORREIA 10 A

onde se está fazendo completa queima nos seguintes artigos:

Lainage, tecido infestado especie de caseria para vestidos, metro 2\$300

Idem " " para capas, metro 3\$000

Chitas largas, fazenda boa, metro 480 réis

Idem " " superior, metro 500 réis

Ditas sambreadas, fazenda especial, metro 700 réis

Ditas superiores, completo e variado sortimento, metro 750 réis

Ditas altas, fazenda boa, metro 900 réis

Peças de morim superior, peças de 10 a 20 metros de 4\$ a 16\$000 (especialidade)

Planellas de algodão avulvado, fazenda boa, metro 1\$000

Ditas de lã, fazenda boa, metro 1\$500

Ditas enfeites, fazenda boa, metro 3\$000

Completo sortimento de colchas de lana branca e de cores, de 3\$000

para cima (grande pechincha)

Variado sortimento de cobertores de lã e de algodão, de 4\$ a 32\$000

Variado sortimento de camisas portuguesas, o que ha de melhor a 800

1000 e 1800 a dia

Ditas com collarinhos e punhos a 5\$000

Colarinhos de algodão superior, dia 1\$000

Punhos de lã, superior, dia 2\$000

Camisas de malha de lã, fazenda superior a 8\$000

Camisas com fivelas a 4\$ 5\$ 6\$ e 7\$000

Molas crus para homem, fazenda superior, dia 15\$ (sem costura)

Ditas de lã para homens e senhoras, fazenda superior a 4\$000

Ditas de algodão e fibra de escóssia para senhoras e meninas, grande sortimento

Casemiras, sarjetas, cheviote e diagonal superiores, pretos e de cores de 4\$ a 10\$000 metro.

Morim lavrado infestado, prato e de cores a 3\$000 metro

Completo e variado sortimento de chales de malhas

Idem, idem, Idem de casinhas finas e encorpadas

Idem, idem, Idem de lã

Idem, idem/Idem de algodão

Croches para lenços com 60 palmas de largura a 2\$, 2\$500 e 2\$2000 metro (moderno especial)

Esparrilhos para senhoras e meninas a 6\$, 7\$, 8\$, 10\$ e 13\$000

Morim pretos estofados, diversos preços

Completo sortimento de chapéus de lana molles e duras

Chapéus feitos de seda para senhoras, o que ha de mais chic de 15\$ a 20\$000

Ditas de seda e phantasia a 10\$000

Ditas de seda com malha para homens, fazenda especial 20\$000

TERCINOS MODERNOS PARA VESTIDOS

Croches brancos e de cores a 10 centavos

Barja de algodão, fazenda especial e nova a 10 centavos

Gorgorão de algodão, de cores, fazenda chic a 10 centavos

Tecidos rendados, muito modernos, a 1\$ e 1\$500 centavos

Completo sortimento de rendas largas, creme e brancas, barbante

Rope para coichas, fazenda nova, metro 10\$000

Algodão para meninas, brancos e de cores, linho e algodões (diversos processos)

Tilho para lenços, fazenda superior (9 palmas de largo)

PARA NOIVAS

Flores de laranja para enfeites

Bordados de todos os qualidades e larguras

Lanas de fibra de escóssia, brancas

Sedas brancas e de cores

Finalmente, muitos outros artigos que se vendem por preços baratinhos, como: algodões superiores, peças de 10 metros a 3\$000, 3\$500, 4\$ e 5\$000 e o que ha de melhor !!

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

... ...

</div